



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



RELATÓRIO

PROCESSO Nº 50 DE 2026

Conforme determina os artigos 37 e 39 do Regimento Interno Vigente as **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tem nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 50 de 2026, de autoria dos Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Everton Bombarda.

I. Exposição da Matéria

Trata-se do Projeto de Lei que **institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19", e dá outras providências.**

A presente proposição tem por objetivo instituir uma data oficial destinada à homenagem e à preservação da memória das vítimas da pandemia da COVID-19, reconhecendo os impactos humanos, sociais e econômicos decorrentes de um dos períodos mais desafiadores da história recente.

A iniciativa busca proporcionar um momento de reflexão, respeito e solidariedade às famílias que perderam seus entes queridos, bem como valorizar a memória daqueles que tiveram suas vidas interrompidas em decorrência da doença. Além disso, a criação da data visa contribuir para a conscientização da população sobre a importância da prevenção, da ciência, da saúde pública e da preparação para futuras emergências sanitárias.

O projeto também representa uma forma de reconhecimento ao esforço de profissionais da saúde, servidores públicos, voluntários e demais cidadãos que atuaram no enfrentamento da pandemia, desempenhando papel fundamental na proteção da vida e no atendimento à população.

Ao incluir a data no Calendário Oficial do Município, o Poder Público poderá promover ações educativas, culturais, institucionais e de conscientização, fortalecendo a preservação da memória coletiva e o compromisso com a valorização da vida.

Dessa forma, a matéria apresenta relevante interesse público e social, por promover o respeito à memória das vítimas da COVID-19, incentivar a reflexão sobre os desafios enfrentados durante a pandemia e contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, solidária e preparada para enfrentar situações semelhantes no futuro.

II. Do mérito e conclusões do Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Após análise do Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19", e dá outras providências, este Relator entende que a matéria possui relevante mérito e merece aprovação.

A proposição tem como finalidade preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19, prestar homenagem às pessoas que perderam suas vidas em decorrência da doença e manifestar solidariedade aos familiares e amigos que enfrentaram momentos de profunda dor e sofrimento durante esse período.

A criação da referida data no Calendário Oficial do Município representa um importante instrumento de valorização da memória coletiva, permitindo que as futuras gerações conheçam e reflitam sobre os impactos sociais, econômicos e humanos causados pela pandemia, bem como sobre a importância da saúde pública, da ciência e da prevenção.

Além disso, a iniciativa reconhece o empenho e a dedicação dos profissionais da saúde, servidores públicos, voluntários e demais cidadãos que atuaram no enfrentamento da crise sanitária, contribuindo para a proteção da vida e o atendimento da população.

Diante do exposto, considerando o elevado alcance social e o caráter humanitário da proposta, este Relator manifesta-se **favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei**, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para a preservação da memória histórica do Município.

II. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Nesta análise exaustiva, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

IV. Decisão do Relator

Após análise do Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19", e dá outras providências, e considerando os aspectos relacionados à competência desta Comissão, verifico que a matéria possui relevante interesse público, social e humanitário.

A proposição busca preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19, promovendo o reconhecimento e a reflexão sobre um dos momentos mais desafiadores da história recente, que impactou profundamente a sociedade, as famílias e as instituições públicas.

A instituição da data comemorativa no Calendário Oficial do Município contribuirá para manter viva a memória daqueles que perderam suas vidas em decorrência da doença, além



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



de fortalecer ações de conscientização sobre a importância da saúde pública, da prevenção e da solidariedade.

A iniciativa também representa uma justa homenagem aos profissionais da saúde, servidores públicos, voluntários e demais cidadãos que atuaram no enfrentamento da pandemia, demonstrando compromisso e dedicação na proteção da população.

Diante do exposto, por entender que a matéria atende ao interesse público e contribui para a preservação da memória coletiva do Município, DECIDO e VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei.

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Membro da Comissão/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - V9FW-SHN6-3A1X-0F86

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 050 DE 2026 DE AUTORIA DOS VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



As Comissões de Saúde, Educação e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições regimentais, procederam à análise do Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o "Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19", e dá outras providências.

Após exame da matéria e acompanhamento do voto favorável do Relator, as Comissões concluem que a proposição possui relevante interesse público, social e histórico, ao estabelecer uma data destinada à preservação da memória das vítimas da pandemia da COVID-19 e à reflexão sobre os impactos causados por esse importante episódio da história recente.

A iniciativa representa uma homenagem às pessoas que perderam suas vidas em decorrência da doença, bem como uma demonstração de solidariedade às famílias afetadas. Além disso, contribui para o fortalecimento da consciência coletiva acerca da importância da saúde pública, da prevenção, da ciência e da preparação para futuras emergências sanitárias.

No âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a matéria possui caráter predominantemente institucional e comemorativo, não acarretando, em princípio, aumento de despesas obrigatórias ou impactos financeiros significativos ao erário municipal, mostrando-se compatível com os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e contribui para a preservação da memória coletiva e para a valorização da vida.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado Digitalmente

Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Presidente

Assinado Digitalmente

Vereador Everton Bombarda

Vice-presidente/ Relator

Assinado Digitalmente

Vereador Wilians Mendes de Oliveira

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN

Vice-Presidente

Assinado Digitalmente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V9FWSHN63A1X0FB6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V9FW-SHN6-3A1X-0FB6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - V9FW-SHN6-3A1X-0FB6